



1ª CHAMADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS CNPq/CAPES DEMANDA SOCIAL CADASTRO DE RESERVA MESTRADO e DOUTORADO - PPGE 2024

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Instituto de Educação (IE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), *campus* Cuiabá, torna pública a abertura de inscrições da 1ª Chamada de Seleção de Bolsistas do PPGE/2024 de Mestrado e Doutorado para cotas CNPq e CAPES da Demanda Social, em conformidade com a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023 e Instrução Normativa PROPG – Pró-Reitor(a) – UFMT nº 6, de 22 de setembro de 2023.

I) DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

- 1) O/a discente deverá enviar a documentação, via processo SEI, entre os dias 16 e 23 de fevereiro de 2024. Os documentos deverão ser anexados em arquivos separados e em PDF.
- 2) Os documentos devem ser organizados/nomeados com a ordem numérica dos critérios de aprovação abaixo relacionados:
 - 2.1 Ficha de inscrição (**anexo I**);
 - 2.2 Anuência do/a orientador/a;
 - 2.3 Currículo Lattes atualizado e documentado (cópia digital dos documentos comprobatórios dos últimos 2 anos (2022 e 2023). Os documentos devem ser organizados na sequência das informações anunciadas no currículo;
 - 2.4 Histórico escolar da Graduação;
 - 2.5 RG e CPF;
 - 2.6 Comprovante de dados bancários (cópia do extrato onde aparece agência e conta corrente);
 - 2.7 Ficha de Contagem de Pontos (**anexo II**);
 - 2.8 Declaração certificando a disponibilidade integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) - para os/as discentes que não possuem vínculo empregatício.

II) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1) Serão classificados/as os/as candidatos/as que apresentarem a maior pontuação na ficha de contagem de pontos (I - Produção Intelectual, II – Formação Acadêmica e Profissional, III – Experiência na Docência), na ordem de prioridade consoante o Artigo 5º da Instrução Normativa PROPG – Pró-Reitor(a) – UFMT nº 6, de 22 de setembro de 2023, e acréscimos da comissão de bolsas do PPGE, a saber:

P1 - Discentes sem vínculo empregatício;

P1.1 – Discente sem vínculo empregatício (ação afirmativa do PPGE). Acréscimo da comissão de bolsas do PPGE;

P1.2 – Discente sem vínculo empregatício (demanda social do PPGE). Acréscimo da comissão de bolsas do PPGE;

P2 - Discentes com vínculo empregatício afastado de suas funções sem percepção de vencimentos;

P3 - Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;

P4 - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;

P5 - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;

P6 - Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;

P7 - Profissionais com menor rendimento mensal.

2) O/a candidato/a deverá indicar a prioridade em que se encaixa na ficha de inscrição (**anexo I**) apresentando a devida comprovação.

3) Os/as candidatos/as que ingressaram no Mestrado e Doutorado do PPGE via Ação Afirmativa só serão considerados como primeira prioridade, se encaixarem-se na categoria (P1.1) de discentes sem vínculo empregatício (ação afirmativa do PPGE). Os/as demais candidatos/as que ingressaram em Ação Afirmativa e, se encaixam em outras prioridades, concorrerão na ampla concorrência da demanda social.

4) Para a contagem de pontos será levada em consideração a produção intelectual dos últimos dois anos (2022 e 2023) e experiência na docência (máximo 10 anos), a saber:

1) PRODUÇÃO INTELECTUAL

a) Produção Bibliográfica

Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A1, A2)	3.0
Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis A3 a A4)	2.0
Artigo publicado em periódico qualificado (Qualis B1 a B4)	1.5
Livro autoral (com comitê editorial)	3.0
Capítulo de livro (com comitê editorial)	2.0
Artigo completo em anais impressos (comunicação oral) ou CD de evento científico	1.0
Resumo Expandido em anais impressos (pôster) ou CD de eventocientífico	0.5
Resumo em anais impressos ou CD de evento (Comunicação ou Pôster)	0.5
Resenha publicada em periódicos Qualis	1.5
Tradução de artigo publicado em periódicos Qualis	1.5
Tradução de livro	2.5

b) Produção Técnica

Produção de material didático (fascículos, vídeos, cartilhas, etc.) com ISSN ou ISBN	0.5
Organização de evento na área da Educação: - De caráter nacional e/ou internacional	0.5
- De caráter local e/ou regional	0.25
Parecer científico (textos, projetos, eventos, etc.)	0.5
Apresentação de trabalho na área da Educação: - Conferência/simpósio	1.0
- Palestra	0.75
- Mesa-redonda	0.5
- Comunicação oral	0.5
- Pôster	0.25
Participação em atividades desenvolvidas em projetos de extensão na área da Educação	0,5
Participação em comissões ou atividades do PPGE (anual)	0.5
Representação discente junto a órgãos Colegiados e Conselhos da UFMT (anual)	1.0

Participação na orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (curso na área da Educação)	0,25
Participação em banca de defesa Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na graduação ou Monografia na especialização	0,25
PIBIC/PIBID/PET/VIC/Residência Pedagógica*	1,0
Monitoria em disciplina na graduação	1,0

*PIBID, PIBIC, PET, VIC, Residência Pedagógica e Monitoria - por semestre completo.

c) **Produção artística**

Artes Cênicas	0,5
Artes Visuais	0,5
Música	0,5
Outras produções culturais	0,5

Observações:

- i. A produção bibliográfica deve ser comprovada com o trabalho, sumário e ficha catalográfica constando ISBN/ISSN.
- ii. As produções técnicas e artísticas devem ser comprovadas com o certificado ou declaração.
- iii. A participação em PIBIC/PIBID/PET, VIC e Monitoria deve ser comprovada com declaração do/a orientador/a devidamente carimbada e assinada. Os vínculos a esses Projetos de Pesquisa e de Extensão e, outros afins à Educação, podem ser comprovados pela página do Diretório de Grupos de Pesquisa – CNPq ou com atestado do/a coordenador/a do projeto apresentando descrição das atividades desenvolvidas e carga horária.

2) FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL:

d) Pós-graduação *lato sensu*

Área	Pontuação	Pontuação máxima
Educação	1,0	2,0
Outras	0,5	1,0

e) Cursos de formação continuada (Mínimo de 15 horas)

Área	Pontuação	Pontuação máxima
Educação	1,0	2,0
Outras	0,5	1,0

3) EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA*:

Educação Básica	Educação Básica
Ensino Superior	Ensino Superior
Especialização	Especialização
Cursos de extensão/oficinas/ mini-cursos	Cursos de extensão/oficinas/ minicursos

*Apresentar cópia da ficha funcional ou declaração do/a contratante devidamente carimbada e assinada.

III) CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na ficha de contagem de pontos e mesmo nível de prioridade no Processo Seletivo serão observados os seguintes critérios:

- 1) Histórico da vida escolar, a partir da Graduação-desempenho acadêmico;
- 2) Tempo de serviço até a aposentadoria (superior a 20 anos);
- 3) Maior idade.

IV) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA

A trajetória acadêmica da bolsista será analisada, semestralmente, pelo Relatório de Bolsista, encaminhado via processo SEI à Comissão de Bolsas, elaborado levando em consideração os seguintes aspectos:

- 1) Cronograma de atividades do curso (Mestrado e Doutorado);
- 2) Produção Intelectual: Mestrado no mínimo 01 artigo submetido (Qualis A1 a B1) e Doutorado no mínimo 1 artigo publicado (Qualis A1 a A3);
- 3) Realização do Estágio de Docência de 30 horas para o Mestrado e de 60 horas para o Doutorado;

O acompanhamento e a avaliação do desempenho do/a bolsista será realizado semestralmente pela Comissão de Bolsas que decide pela continuidade ou cancelamento da bolsa de acordo com o Capítulo VI do Regimento Interno do PPGE e Artigo 12 da Instrução Normativa PROPG – Pró-Reitor(a) – UFMT nº 6, de 22 de setembro de 2023.

V) VALORES E DISPONIBILIDADE DE BOLSAS*

- I. Valor da bolsa de mestrado: R\$ 2.100,00
- II. Valor da bolsa de doutorado: R\$ 3.100,00

*O quantitativo de cotas de bolsas CNPq e CAPES será disponibilizado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) no mês de março de 2024 e, possivelmente, para implementação imediata. Conforme novas cotas forem sendo liberadas o PPGE convocará os/as candidatos/as para implementação, conforme classificação neste processo seletivo de cadastro de reserva, preenchendo as cotas de bolsas do CNPq, e em seguida, as cotas da CAPES.

VI) CRONOGRAMA

Publicação da Chamada de Seleção de Bolsistas do PPGE	15/02/2024
Período de Inscrições no SEI	16 a 23/02/2024
Análise pela Comissão de Bolsa	26/02 a 01/03/2024
Entrega do resultado ao PPGE pela Comissão de Bolsa	Até 04/03/2024
Divulgação do resultado final aos discentes	Até 05/03/2024

Cuiabá – MT, 15 de fevereiro de 2024.

Profª. Dra. Tereza Fernandes
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação